

LDBEN Nº 9394/96: CONHECIMENTO DOCENTE NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO DO ENSINO FUNDAMENTAL

*LDBEN Nº 9394/96: Knowledge Teachers in Years Education
Education Initial Mandatory*

Simone Regina Santos Oliveira Pedrosa Soares¹, Rilva José Pereira Uchôa Cavalcanti
1. simoneesop@gmail.com

Resumo

O presente trabalho traz uma discussão sobre o conhecimento de docentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental de Abreu e Lima - PE acerca da LDBEN- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, com o intuito de investigar se os docentes que estão atuando no Ensino Fundamental, em Abreu e Lima, têm o conhecimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e como esse conhecimento tem contribuído em sua prática em sala de aula. A pesquisa caracteriza-se como pesquisa de campo - descritiva com análise quantitativa e qualitativa. Foi realizada em escolas municipais de Abreu e Lima. Para a coleta de dados utilizamos um questionário, o qual possibilitou a análise dos resultados. Assim a pesquisa identificou que entre os docentes entrevistados poucos conhecem de fato a LDBEN, e que os que conhecem confirmam sua contribuição na prática em sala de aula, ao serem atendidas as determinações por ela estabelecidas como formação continuada, reconhecimento da profissão, autonomia para professor e escola, entre outros. O conhecimento dos docentes quanto a LDBEN pode contribuir para a prática docente, escola e sociedade, uma vez que a lei é responsável pela administração e manutenção da educação do país.

Palavras-chave: LDBEN. Conhecimento. Prática Docente. Ensino Fundamental.

Abstract

This paper presents a discussion of the knowledge of teachers in the early years of elementary school in Abreu e Lima - PE about LDBEN- Law of Guidelines and Bases of National Education Nº 9.394 / 96, in order to investigate whether the teachers who are acting in elementary school in Abreu e Lima, have knowledge of the Law of Directives and Bases of National Education and how this knowledge has contributed in their practice in the classroom. The research is characterized as a field - descriptive research with quantitative and qualitative analysis. It was held in municipal schools in Abreu e Lima. To collect data we used a questionnaire, which allowed the analysis of the results. So the research found that among the few interviewed teachers know indeed LDBEN, and that those who know confirm their contribution to practice in the classroom, to be met determinations established by it as continuing education, recognition of the profession, autonomy for teacher and school, among others. The knowledge of teachers as LDBEN can contribute to the teaching practice, school and society, since the law is responsible for the management and maintenance of the country's education.

Keywords: LDBEN. Knowledge. Teaching practice. Elementary School.

Introdução

Ao longo dos tempos as sociedades se desenvolveram fundamentadas principalmente no progresso científico, industrial e tecnológico. Neste contexto as relações humanas evoluíram significativamente, e neste processo o elemento fundamental tem sido o conhecimento, que permitiu ao homem interferir em sua realidade desde os primórdios transformando o seu modo de ser e atuar no mundo. Neste sentido, Cortella (2011, p. 39) enfatiza que “O bem imprescindível para nossa existência é o conhecimento, dado que ele, por se constituir em entendimento, averiguação e interpretação sobre a realidade, é o que nos guia como ferramenta central para nela intervir [...]”. Compreendemos assim, que o conhecimento interfere nas ações dos indivíduos podendo causar situações relacionadas ao seu modo de vida, em seu trabalho e no convívio social.

Nas diferentes áreas de atuação profissional, o conhecimento é de extrema importância para se obter o pleno desenvolvimento das atividades, entretanto, a falta de conhecimento pode acarretar diversos problemas podendo interferir causando prejuízos ao trabalho. Assim, a presente pesquisa traz em seu contexto, reflexões acerca do conhecimento de docentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental da cidade de Abreu e Lima - PE quanto ao conhecimento acerca da LDBEN - Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional – Lei Nº 9394/96 e sua contribuição na prática em sala de aula.

O interesse por essa temática emergiu a partir de reflexões sobre o contexto educacional, quando se tem observado que o docente em sua prática em sala aula, por vezes, enfrenta problemas de diferentes ordens, que podem estar relacionados ao descumprimento e aplicabilidade da legislação que rege a educação do país, por falta de conhecimento da LDBEN e outras legislações relacionadas à educação. Neste sentido, consideramos a hipótese de que o conhecimento, acerca da LDBEN, pode contribuir para a prática docente em sala de aula no sentido de assegurar o bom desenvolvimento do seu trabalho. Dessa forma, é interessante que haja o conhecimento quanto à LDBEN - uma vez que a lei trata da organização da educação, cuja prática se traduz em qualquer sala de aula.

Para tanto, foi estabelecido como objetivo geral para a pesquisa investigar se os docentes que estão atuando nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em Abreu e Lima, têm o conhecimento da LDBEN, e como esse conhecimento tem contribuído em sua prática em sala de aula. Como objetivos específicos foi pretensão: estudar o que é a LDBEN, quando e como surgiu e qual a sua finalidade; verificar se os docentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental do município de Abreu e Lima conhecem a LDBEN; identificar que conhecimento têm os docentes acerca da LDBEN e analisar que contribuições tem o conhecimento da LDBEN para a prática do docente em sala de aula.

Esperamos que as reflexões aqui contidas possam contribuir, despertando para a conscientização dos atores da educação, quanto à importância do conhecimento, sobretudo da LDBEN para o pleno desenvolvimento educacional, no qual sejam asseguradas à escola, especificamente à prática docente e aos educandos, as reivindicações determinadas pela legislação a partir de sua aplicabilidade, para que dessa forma possa haver uma educação que contemple as necessidades dos atores nela inseridos.

O conhecimento como instrumento para ação e transformação da realidade

Desde a antiguidade, a forma do homem entender e agir no mundo se deu com o alvorecer do conhecimento, o que o levou a consecutivas transformações ao longo de sua história. Nesse processo a ação é o fator primordial que possibilita o entendimento da realidade e sua possível transformação. Na visão de Luckesi (1991, p.47) a ação é compreendida como “elemento fundamental – é básico para que haja entendimento e o entendimento transformar – se em suporte poderoso da condução da ação.” Assim, se compreende o conhecimento de uma forma abrangente, não se limita apenas à compreensão da realidade, de uma teoria, mas, sobretudo, o exercício da ação, se tornando um modo de agir, de fazer e atuar na realidade.

Na sociedade, nos diferentes âmbitos sociais, as inovações ocorrem rapidamente. Nessa perspectiva, a produção do conhecimento evolui de maneira simultânea, entretanto, conseqüentemente por diversos fatores, políticos sociais, econômicos, entre outros, a detenção deste conhecimento não chega ao alcance de todos e, como consequência, o indivíduo torna-se um ser “alienado”, inerte frente às situações que determinam sua condição de ser e atuar na

sociedade. Complementando, Luckesi (1991) tem a visão de que, quando não somos capazes de administrar nossos problemas, recorremos a outros capacitados e habilitados, que por vezes usufruí dessa situação. Não conhecer nossos direitos nos torna dependente, não perceber nossas capacidades de transformação nos leva ao comodismo social, nos tornando vítimas de nossas alienações.

A compreensão de que o conhecimento está reservado apenas para uma parte da sociedade, é reflexo de uma cultura predominante que prevalece desconhecendo a capacidade do homem de compreender, refletir e através de seu conhecimento agir transformando sua realidade. O conhecimento não é privilégio apenas para alguns Luckesi (1991, p.51) aponta que “O conhecimento é uma capacidade disponível a nós seres humanos para que processemos de forma mais adequada à vida.” Ainda neste sentido, o autor complementa que o conhecimento pode ser constituído em diferentes situações no dia a dia, como em situações complexas. Tal afirmação leva ao entendimento de que, o conhecimento está ao alcance de todos, entretanto, a reflexão acerca da realidade na prática cotidiana é o que possibilitará a aquisição de novos conhecimentos.

Neste processo, no sentido de garantir liberdade e autonomia, o homem deve lançar mão de seu instrumento maior que é conhecimento e dessa forma possibilitar a transformação de sua realidade. O homem ciente do mundo em sua volta pode atuar modificando-o e adequando-o conforme suas necessidades, entretanto, o domínio do conhecimento alcançou apenas uma parte da humanidade, o que ocasionou várias consequências como as desigualdades, a opressão, a alienação entre outros. Contudo, apesar do conhecimento ter se tornado exclusividade para muitos, não se limita apenas a uma parcela, uma vez que é inerente a todo ser humano. Assim, é preciso que o indivíduo reflita sobre o conhecimento, busque compreender sua realidade, e, através da ação e da prática, possa transformá-la.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: LDBEN Nº 9.394/96: Contexto Histórico

A Lei De Diretrizes e Bases – LDB Nº 9.394/96 é a lei que rege a educação nacional. Pino (2008) enfatiza que a Lei surgiu após um longo período de discussão que antecede a constituição de 1988, em novembro deste mesmo ano foi depositado na comissão de educação o primeiro anteprojeto de lei, sendo aprovada então a LDBEN em 20 de dezembro de 1996, sancionada pelo presidente da república no diário Oficial da União (23/12 1996, seção 1). Ao que atribui à nova LDBEN, a lei é composta por nove títulos e 92 artigos, que tratam especificamente da educação nacional, e está vinculada ao mundo do trabalho e a prática social.

O contexto em que ocorreu o desenvolvimento da nova LDB foi bastante conturbado, no qual houve diversas discussões envolvendo interesses políticos, sociais e econômicos, fundamentos em ideologias que a priori não contemplavam toda sociedade, mas a elite. A organização da Constituição Federal de 1988 despertou no meio educacional a preocupação com os fins que se pretendia para a educação brasileira. Sobre este contexto, Saviani (1999) aponta que antes das reivindicações para a constituição, a IV Conferência Brasileira de Educação, realizada em Goiânia, aprovou a “Carta de Goiânia” contendo as propostas dos educadores para o capítulo da Constituição referido à educação. As reivindicações continuam, e ao mesmo tempo há em 1987 um novo movimento em prol da elaboração das novas diretrizes e bases da educação nacional, neste sentido, o autor mencionado prossegue afirmando que:

No final de 1987, ao definir-se a pauta do número 13 da Revista ANDE, decidiuse que o tema central seria a nova LDB. Novamente este autor, que à época integrava a equipe editorial da revista, foi chamado a redigir um artigo sobre o tema. Tinha início aí a elaboração do projeto original da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional. (SAVIANE, 1999, p.35)

Entretanto, não se pretendia a elaboração de um projeto, mas uma ampla discussão acerca das “diretrizes e bases”, e de sua importância para a educação. A partir deste contexto as reflexões e reivindicações tomaram maiores proporções, do decorrer da tramitação de seu projeto inicial à sua sanção foram nove anos, e nesse processo há um “jogo de interesses”, explicitados através dos diferentes projetos que se seguiram até então à nova LDB.

A tramitação da lei prossegue em meio a conflitos. Durante este período, as diversas substituições apresentadas nos projetos ampliaram o clima de divergências entre os diferentes

atores da sociedade, especialmente no âmbito educacional e campo político que, no objetivo de promover a elaboração da lei, abriram espaço para inúmeras audiências públicas realizadas pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, neste processo, Pino (2008) afirma a participação de vários setores da sociedade, entidades nacionais do campo educacional, órgãos do governo federal, e ainda debates com pesquisadores das universidades, e centros de pesquisas e deputados.

Os debates acerca da LDB prosseguem, e as negociações avançam e neste sentido os diferentes partidos passam a se articular realizando acordos que contemplem na LDB suas convicções, assim em maio de 1993, foi aprovado na Câmara dos Deputados o Projeto de lei nº 1.258-c, de 1988, seguindo posteriormente encaminhado para o Senado Federal, tornando-se o Projeto de Lei da Câmara (PLC) de número 101/1993, sobre este contexto Brzezinski (2010, p. 185) afirma que:

“[...] o anteprojeto de lei conseguiu ser aprovado, após algumas versões negociadas, porque resultante de uma ampla ‘conciliação aberta’ no Colégio de Líderes: trata-se do anteprojeto de lei n.º 1.258-C3 aprovado pelo plenário dos deputados federais, em 13/05/1993.

Neste sentido a autora mencionada prossegue afirmando ainda que:

O Poder Executivo representado pelo Ministro da Educação exercitou seu poder de barganha e de ‘troca de favores’, conseguindo assim a adesão de senadores para defender casuisticamente a entrada nessa ‘casa’ de um novo anteprojeto de lei n.º 67/1992, de autoria do senador Darcy Ribeiro. Tal ato anulou a condição do Senado de ‘casa’ revisora, transformando-o em ‘casa’ receptora para o assunto LDB. O anteprojeto de LDB da Câmara dos Deputados recebeu o número PLC n.º 101/1993 no Senado e seu relator na Comissão de Educação foi Cid Sabóia, porém, como dito, por imposição regimental, o anteprojeto de lei de Darcy Ribeiro transformou-se em referência para o relator elaborar seu substitutivo e não o anteprojeto (Substitutivo Ângela Amin) encaminhado pela Câmara.

A partir de então, tem início um longo e árduo caminho para se chegar a nova LDB, seguido de sucessivos pareceres do senador Darcy Ribeiro que levaram a lei a um distanciamento da sociedade a partir de suas imposições através das determinações apresentadas na estrutura do projeto de lei, como enfatiza Pino (2008, p.34):

Desaparece da LDB o Fórum Nacional de Educação, inscrito no projeto aprovado na Câmara (art. 10, § 3º), concebido para o CNE e o MEC “ Como instância de consulta e de articulação com a sociedade”. A participação da sociedade é circunscrita ao CNE, o que não figura no texto da LDB, por intermédio dos conselheiros “ indicados em listas [...]

Mediante consulta a entidades da sociedade civil relacionadas as áreas de atuação dos respectivos colegiados” sendo que “ a escolha e nomeação dos conselheiros será feita pelo presidente da república” (art. 8º § 1º da lei nº 9.131 de 24/11/1995).

O projeto de lei, com as intervenções do senador Darcy Ribeiro, chega ao seu objetivo - a nova LDB - de forma genérica, priorizando uma estrutura no qual a educação se apresenta sob o domínio de uns em detrimento de outros. Contudo, está posto o desafio da nova LDB à educação, promover a educação nacional a partir da legislação, ainda que nessas condições, entretanto não se pode ignorar a sua importância para a educação e que houve avanços positivos no qual se apresentam dispostos na nova lei. Desde sua sanção ao longo dos anos a LDB passou por diversas modificações necessárias para adequar as transformações ocorridas na educação, sendo a última em 04 de abril de 2013, Lei nº 12.796/13 que alterou a Lei nº 9.394/96.

A prática docente e o conhecimento sobre a LDBEN: determinações para o contexto educacional

Considerando a educação como uma manifestação social constituída nas diferentes culturas e nos diferentes espaços, logo está submetida aos processos sociais, econômicos e políticos. Compreende-se, dessa forma, que a educação não se limita à sala de aula, ou ao ambiente escolar. A educação é parte de um processo amplo que envolve os diferentes aspectos sociais que contribuirão para o pleno desenvolvimento do indivíduo. Em se tratando da educação escolar, atualmente o contexto educacional brasileiro reflete uma realidade que há muito, se poderia considerar superada mediante as políticas educacionais e investimentos destinados para a educação. Entretanto, se observa que a atual conjuntura educacional apresenta diversos problemas advindos principalmente da economia e política do país, uma vez que a educação está determinada em consonância com as necessidades da sociedade. Neste sentido, os reflexos sociais passam a interferir diretamente na escola, e conseqüentemente na prática docente e no processo de ensino e aprendizagem, como afirma Libâneo (1994, p. 18) esclarecendo que:

A prática educativa, e especialmente os objetivos e conteúdos do ensino e o trabalho docente, estão determinados por fins e exigências sociais, políticas e ideológicas. Com efeito, a prática educativa que ocorre em diversas instâncias da sociedade - assim como os acontecimentos da vida cotidiana, os fatos políticos e econômicos etc. - é determinada por valores, normas e particularidades da estrutura social a que está subordinada.

Neste sentido, para uma prática docente eficaz, não basta apenas o domínio dos conteúdos e metodologias, tendo em vista que a educação parte do contexto político e social, e assim sendo está submetida às determinações políticas do país, e que por vezes se apresentam desarticuladas do contexto educacional escolar, e interferem diretamente na prática do docente bem como no pleno desenvolvimento do educando.

Assim, para compreender os diferentes aspectos da educação, o docente deve buscar apropriar-se do conhecimento, uma vez que, a partir do conhecimento será possível o enfrentamento das dificuldades e conseqüentemente as transformações em sua prática, sobre este contexto Luckesi (2011, p. 102) enfatiza que:

A prática pedagógica diária pouco tem levado em conta a reflexão crítica sobre o que vem a ser o conhecimento. Na maior parte das vezes ela se fundamenta no senso comum sobre o que seja o conhecimento e o seu processo. [...] O conhecimento tem história, está eivado de desvios por interesse de uns ou de outros. Nasceu e continua nascendo em um determinado momento do tempo e terá uma duração. Temos não só que nos apropriar do conhecimento que já existe como entendimento, mas assumir o papel de criadores do conhecimento.

A partir da reflexão do autor mencionado, há de se entender a necessidade da busca pelo conhecimento na prática docente. Neste sentido, considerando que a educação é política, logo está submetida à legislação que rege a educação do país, a LDBEN- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, assim é de suma importância que o docente busque se apropriar do conhecimento sobre a LDBEN, uma vez que a lei determina todas as instâncias para a educação nacional, a partir de seu conhecimento e ciente de suas determinações o docente poderá refletir criticamente em sua prática sobre as diversas questões educacionais e, dessa forma, contribuir para as transformações necessárias em seu contexto escolar e em sala de aula, como para a educação de seu País.

O contexto educacional é constituído por diferentes aspectos que tem por finalidade o pleno desenvolvimento do indivíduo, no qual estão relacionados os saberes, a cultura e os valores pessoais de cada sujeito ali inserido. Neste sentido, o trabalho docente se apresenta como sendo primordial para alcançar a finalidade da educação, logo a prática docente será essencial neste processo. Assim, considerando que no âmbito educacional há diferentes práticas, para uma melhor compreensão sobre o tema, é importante uma breve análise e diferenciação quanto a prática docente.

Ao se falar do trabalho docente, as diferentes práticas são identificadas como tendo um mesmo significado. Entretanto, é interessante a compreensão de que cada prática tem em si significados e objetivos diferenciados, e por muitas razões passam despercebidas no âmbito escolar. Tomando como exemplo, se identificará a partir de determinadas características a prática pedagógica e a prática docente. Franco (2012) diferencia o conceito de práticas pedagógicas e prática docente, considerando as práticas pedagógicas como as que se organizam intencionalmente para atender a determinadas expectativas educacionais, requeridas por dada comunidade social. Neste sentido são constituídas a partir de acordos e pactos sociais, o qual dependerão de negociações e deliberações. Em se tratando da prática docente, a autora mencionada anteriormente prossegue abordando em sua reflexão a prática docente na atuação do professor, assim Franco (2012, p.160), ressalta que:

O professor imbuído de sua responsabilidade social, aquele que se vincula, se compromete, se implica coletivamente no projeto pedagógico da escola, acredita que seu trabalho significa algo na vida dos alunos, esse professor tem uma prática docente pedagogicamente fundamentada. Ele insiste, busca, dialoga, mesmo que não tenha muitas condições institucionais para tal. Dei nome a isso: o professor encontra-se em constante vigilância crítica. [...] Ele está lá, testando e refletindo. Pois bem, essa é uma prática docente que elabora o sentido da prática pedagógica. É prática que exerce com finalidade, planejamento, acompanhamento, vigilância, crítica e responsabilidade social.

Analisando as colocações da autora, se observam as diferenças entre as duas práticas tomadas como exemplo, no qual as práticas pedagógicas abrangem um contexto amplo e diversificado dependendo assim de vários fatores, e em se tratando da prática docente, há um comprometimento direto do docente com a sua prática, na qual a prática se constitui na medida em que o professor assume uma postura diferenciada mediante seu trabalho, trazendo para si a compreensão da dinâmica no qual ele procede.

Entretanto, é preciso compreender que a prática docente não se limita apenas ao processo de ensino e aprendizagem, ou a práticas cotidianas do ambiente escolar como um processo isolado, ao contrário a prática docente e as práticas pedagógicas dialogam entre si e se complementam, Franco (2012) aponta que a prática docente e as práticas pedagógicas dialogam entre si, neste sentido pela prática pedagógica ser um processo social ela transcende o universo escolar se relacionando com o dentro e o fora da escola.

Assim, se compreende as práticas pedagógicas como determinantes para a prática docente, uma vez que são o elo entre os diversos contextos sociais e a escola, nesse sentido a prática docente deve ocorrer a partir das práticas pedagógicas, ficando sobre a responsabilidade do professor desenvolver sua prática em consonância com a organização sistemática escolar, compreendendo as determinações do (PPP) - Projeto Político Pedagógico, como os demais regimentos direcionados para a educação, contudo na prática docente prevalecerá sua autocrítica mediante suas ações e, neste contexto, suas reflexões deverão abranger não apenas o processo de ensino e aprendizagem, mas sobretudo, sua responsabilidade social.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional como subsídio para a prática docente

A educação brasileira se organizou entre conflitos e muitas lutas, tornando-se um problema complexo de ordem nacional, até que fosse estabelecida a legislação para a educação. Craidy (1998) aponta que houve um grande envolvimento de toda sociedade durante oito anos, neste contexto a LDB foi objeto de disputas acirradas que mobilizaram vários setores da sociedade civil incluindo associações de classe, igrejas, empresários, associação de dirigentes da educação (CONSED, UNDIME, CRUB), representantes do sistema público e privado de ensino e ainda órgãos oficiais responsáveis pela educação. Dessa forma, se compreende a importância da educação para a sociedade, logo, é preciso que a sociedade seja participe das transformações que nela ocorrem.

Assim, sendo a LDBEN a lei que rege a educação nacional, deve ser compreendida como o eixo central da educação, e neste sentido, a escola é o principal ambiente no qual deve haver o conhecimento e comprometimento com a utilização deste instrumento, para a melhoria e

adequação de suas necessidades, dos direitos dos indivíduos que ali se inserem, da prática docente e do ensino e aprendizagem.

Neste sentido, considerando o educador como agente principal e responsável pelo processo educativo, recai sobre sua prática as diversas questões relativas à educação, assim por ser a LDBEN a lei que estabelece as determinações legais para a educação. Cabe ao docente conhecê-la e utilizá-la como subsídio em sua prática para que dessa forma possa obter melhorias no desenvolvimento dos educandos bem como em seu trabalho.

A LDBEN, apesar de ser um documento jurídico, é a representação das reivindicações apresentadas pela sociedade, no qual em seus artigos e incisos estão as diretrizes a serem cumpridas no âmbito educacional. Ao ser elaborada, a LDB contemplou a educação, e em se tratando do docente alguns pontos foram de grande relevância. Dessa forma, serão elencadas algumas determinações legais que contribuem subsidiando a prática docente. De acordo com Craidy (1998, p. 31) o título VI - que trata dos profissionais da educação, descreve a valorização do profissional:

Título VI: Dos profissionais da Educação - Neste título fica estabelecido que a formação de docentes para a educação básica feita em nível superior, admitido o nível médio na modalidade Normal para os que atuarem nas quatro primeiras séries do ensino fundamental e na educação infantil. Fica reafirmado o ingresso exclusivamente por concurso, o direito ao aperfeiçoamento profissional cotidiano, o piso salarial, a progressão funcional e as condições adequadas de trabalho. As questões relativas a regulamentação dos planos de carreira do magistério serão objetos de legislações específicas, que deverão respeitar os princípios estabelecidos na LDB.

Ainda quanto ao docente, seguem outros artigos relacionados à sua valorização profissional, neste sentido Demo (1997, p.53), enfatiza que:

O capítulo sobre os profissionais da educação (at. 61 ss.) destaca ainda alguns pontos interessantes, como a “associação entre teoria e práticas” (art. 61.1), a valorização da “formação e experiências anteriores” (II), “prática de ensino no mínimo, trezentas horas” (art. 65), a possibilidade de aceitar o “notório saber.” Em substituição a títulos acadêmicos no magistério superior (art. 66, parágrafo único), e a “experiência docente” como pré- requisito para o exercício profissional (art. 67), parágrafo único.

O título VI - ao falar dos profissionais da educação refere-se a necessidade da formação docente para a sua atuação, assim compreende-se que a atuação docente não pode ser realizada de qualquer forma, mas sobretudo com conhecimento específico para o exercício da profissão. Ainda no título VI, a lei afirma os direitos dos profissionais da educação referentes ao aperfeiçoamento profissional, ao salário, as condições de trabalho e plano de carreira, e prossegue do (art. 61) ao (art. 67) relatando sobre experiências, a relação da teoria com a prática, e a experiência docente. Assim, estes artigos abrangem a valorização da prática a partir das experiências do docente, possibilitando ao docente a criação de novas práticas que contribuirão para o desenvolvimento de seu trabalho e as relações com a organização escolar, em sala de aula e com a clientela atendida.

Em se tratando do Título - (IV art.12) os artigos que se seguem tratam da autonomia da escola. A escola terá a oportunidade de conduzir a administração de sua proposta pedagógica entre outras atribuições. Assim o artigo se apresenta da seguinte forma:

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

- I. elaborar e executar sua proposta pedagógica;
- II. administrar seu pessoal e seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
- III. assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas -aulas estabelecidas;
- IV. velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- V. prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

- VI. articular-se com as famílias e a comunidade, criando processo de integração da Sociedade com a escola;
- VII. informar os pais e mães, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como a execução da proposta pedagógica da escola. (redação dada pela Lei nº 12.013, de 2009).

Os incisos deste artigo apresentam uma proposta de autonomia para a escola. Será responsabilidade da escola conduzir as determinações que nele se inserem. O grande ganho para a escola e educadores foi a elaboração da proposta pedagógica, a qual envolve gestor, professor, pais, alunos e funcionários, observando o contexto cultural e adequando de acordo com a realidade escolar.

Após a breve análise dos títulos e artigos abordados, se observa a importância da LDB como subsídio para a prática docente, uma vez que a lei traz a valorização do profissional ao ser atribuído à lei diversas contribuições. Assim, compreendendo que para uma boa prática é interessante pesquisa e conhecimento a lei contempla o profissional neste sentido. Ainda pode-se observar que a lei favoreceu a autonomia da escola, o que representa um grande avanço uma vez que possibilitou a organização interna da escola, incluindo o docente, o aluno e demais membros. Conhecendo as dificuldades da escola, os objetivos da proposta pedagógica se tornam viáveis, possibilitando alcançar suas metas.

A LDBEN trouxe para a educação vários benefícios que, direta ou indiretamente, subsidiam a prática docente. Entretanto, optou-se realizar uma breve abordagem ao título (VI), por se tratar diretamente do profissional da educação, e o título (IV art. 12), por se tratar do contexto escolar.

Metodologia

Enquanto estudante e professora, a partir das observações no contexto escolar, especificamente em sala de aula, e após perceber vários problemas de diferentes ordens e contradições entre o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a realidade escolar, surgiu o desejo e a necessidade de investigação do referido tema por compreender a importância do conhecimento da Legislação na prática docente para o desenvolvimento da educação, bem como para a atuação profissional do docente. Assim iniciamos a pesquisa.

Compreendendo a importância da pesquisa para o estudante enquanto participe do processo de formação profissional, essa pesquisa é de grande relevância, pois permite a contextualização de conhecimentos e reflexão crítica frente às situações e problemas relacionados ao objeto de interesse de estudo. Sobre este contexto Minayo (2012, p.16) enfatiza que “É a pesquisa que alimenta a atividade de ensino e a natureza frente à realidade do mundo. Ou seja, nada pode ser intelectualmente um problema se não tiver sido em primeiro lugar um problema da vida prática”.

Neste sentido, a pesquisa foi iniciada nas escolas públicas municipais de Abreu e Lima, que contemplam a Educação Infantil, e Ensino Fundamental séries iniciais do 1º ao 5º ano. Por estar inserida na educação desta cidade, compreendemos ser de grande relevância por conhecer a realidade das escolas e ter uma experiência maior.

Assim, iniciamos a metodologia, por ser um elemento obrigatório para a pesquisa e de grande importância. Martins (2009, p. 77) aponta que “A metodologia se constitui num elemento obrigatório nos projetos de pesquisa exploratória, descritiva e experimental, porque o pesquisador deverá descrever todos os passos utilizados na realização do estudo”. Dessa forma, a realização dos processos metodológicos dará embasamento para o pesquisador subsidiando seu trabalho. Neste sentido, a presente pesquisa desenvolvida é do tipo pesquisa de campo, descritiva, com análise quantitativa e qualitativa.

Para um bom desenvolvimento da pesquisa, o trabalho deve seguir as normas de cada método de investigação, assim a pesquisa seguiu os métodos da pesquisa que utilizam a análise qualitativa e quantitativa, de natureza descritiva, sobre este contexto Richardson (2008, p. 70) afirma que, “Amplamente utilizado, o método quantitativo representa em princípio, a intenção de garantir a precisão dos resultados, evitar distorções de análise e interpretação, possibilitando, conseqüentemente, uma margem de segurança quanto as inferências. Quanto à pesquisa qualitativa, Martins (2009) esclarece a diferença, afirmando que neste método não se emprega um instrumento estatístico com base de um processo de análise de um problema, ou seja não há pretensão em numerar ou medir unidades ou categorias homogêneas. Neste sentido,

prosseguimos com a pesquisa atendendo as normas dos métodos em seu desenvolvimento. Assim, a pesquisa foi realizada nas escolas municipais da cidade de Abreu e Lima - PE, tendo como participantes docentes das séries iniciais do Ensino fundamental.

Categorização da pesquisa

A presente pesquisa é um estudo de campo de natureza descritiva, a qual tem como objetivo buscar, descobrir e descrever fenômenos de determinada população ou área de interesse. Martins (2009, p.83) afirma ainda que o objetivo da pesquisa descritiva é “[...] aclarar situações para idealizar futuros planos e decisões.” A pesquisa descritiva objetiva-se, ainda, a identificar possíveis falhas, descrever procedimentos, descobrir tendências entre outras coisas. Neste sentido, procuramos responder aos questionamentos: Há conhecimento dos docentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental das escolas municipais de Abreu e Lima da LDBEN? O conhecimento acerca da LDBEN contribui na prática em sala de aula? Assim objetivamos por esse tipo de pesquisa.

Locus da investigação

As escolas campo de pesquisa foram escolas municipais da cidade de Abreu e Lima - PE, região metropolitana, da Zona Norte a 19 km do Recife – PE. O município desenvolve junto à Secretaria de educação, políticas públicas para a educação, contemplando as necessidades de sua clientela.

Sujeitos da pesquisa

Os sujeitos participantes da pesquisa foram vinte e cinco docentes da rede Municipal de ensino da cidade de Abreu e Lima, que atuam no turno da manhã das 7h às 11h. Todos os docentes são concursados e atuam a mais de quatro anos.

Instrumentos de coleta e formulação dos dados

Como instrumento de coleta de dados para a pesquisa de campo, foi realizado o uso de questionário contendo três perguntas, sendo uma pergunta fechada e duas perguntas abertas, contabilizando um total de vinte e cinco questionários, respondidos e analisados individualmente. Foi interessante a escolha deste questionário por permitir um melhor embasamento para a pesquisa, uma vez, que o pesquisador adquira maiores informações através das perguntas abertas, e maior especificidade com as perguntas fechadas, por serem mais objetiva. Richardson (2008) aponta a importância dos questionários para a pesquisa, uma vez que no questionário de perguntas fechadas o entrevistado responderá de acordo com suas características, sentimentos e ideais, enquanto o questionário de perguntas abertas levará o entrevistado a responder com frases e orações, possibilitando assim para o pesquisador uma melhor percepção de suas opiniões.

Neste sentido, o questionário possibilitou uma melhor compreensão quanto ao tema em estudo, o que permitiu, desta forma, concluir os resultados da pesquisa com maior precisão.

Coleta de dados

A coleta de dados da pesquisa de campo ocorreu por meio de um questionário para coleta de dados. Anteriormente a coleta de dados, houve um diálogo com os docentes no sentido de que os mesmos compreendessem o objetivo da pesquisa. Esclareceu-se que não seriam divulgados os nomes dos docentes ou respectivas escolas, por uma questão ética.

Assim, os questionários foram entregues individualmente, respondidos e entregues logo após uma conversa informal para garantir que o respectivo professor, de fato, respondeu, pois julgamos que se corre um risco muito grande, quando o professor leva o questionário, de os

próprios professores não responderem ou pesquisarem para dar respostas, tidas como corretas. Foram questionados 25 docentes no período de 01 a 19 de junho de 2015, no turno matutino das 7h às 11h.

Análise da pesquisa

Para uma melhor compreensão da pesquisa, é interessante explicar como foram desenvolvidos os procedimentos para a transcrição dos dados, os quais atenderam aos requisitos das análises descritiva, qualitativa e quantitativa. Para tal, buscamos embasamento teórico no sentido de atender as análises. Neste sentido, Richardson (2008) enfatiza a importância do método quantitativo por representar uma margem de segurança, uma vez que busca garantir a precisão dos resultados quanto às inferências.

Quanto à pesquisa qualitativa, Richardson (2008, p.79) prossegue refletindo que “O método qualitativo difere, em princípio, do quantitativo à medida que não emprega um instrumental estatístico com base de processo de análise de um problema. Não pretende numerar ou medir unidades ou categorias homogêneas”. Neste sentido, prosseguimos com a pesquisa atendendo as normas dos métodos em seu desenvolvimento.

A escolha por estes tipos de análise se deu pelo fato dos mesmos atenderem os objetivos da pesquisa e, por ser a análise qualitativa mais abrangente, houve a possibilidade de uma melhor compreensão tanto do objeto de estudo quanto do universo da pesquisa. Em se tratando da análise qualitativa, por ser objetiva, permitiu uma compreensão precisa sobre o tema em estudo. Os dados colhidos pelos questionários foram selecionados e catalogados, em seguida transcritos para os gráficos, as perguntas foram respondidas à luz da interpretação da pesquisadora, em consonância com as características da análise qualitativa. No decorrer da pesquisa, foram observados e colhidos alguns dados a partir de diálogos que foram de grande relevância, uma vez que serviram como embasamento para complementar as interpretações e conclusão.

Apresentação, discussão e análise dos dados

Após a coleta, os dados foram organizadas e expostas as tabelas, no sentido de responder ao objetivo proposto. As tabelas a seguir referem-se ao questionário aplicado aos docentes, com perguntas que subsidiaram a pesquisa possibilitando um maior entendimento quanto ao tema em estudo.

Análise da Pesquisa Quantitativa

Tabela 1. Dados sobre o sexo dos respondentes. Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

Sexo	%
Masculino	0
Feminino	100%
Total %	100%

- Percebe-se pela tabela que há uma tendência do sexo feminino em atuar na educação ficando com 100%, enquanto o masculino 0%. Este dado não interfere no resultado desta pesquisa. O mesmo servirá para identificar a condição dos entrevistados por sexo.

Tabela 2. Dados referentes à formação dos docentes. Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

Formação	Quantidade	%
Graduado	0	0
Especialização	20	80%
Mestrado	4	16%
Doutorado	1	4%
Total	25	100%

- A tabela 2 apresenta a formação profissional, no qual dos docentes questionados a maior parte possuem especialização com 80%, mestrado com 16%, e doutorado com 4%. Observou-se, ainda, que não há docentes apenas com graduação, ficando com 0%. Observa-se que há uma preocupação dos docentes com sua formação profissional, entretanto, o número de docentes com mestrado e doutorado demonstra a necessidade da continuidade de sua formação, uma vez que contribuirá para sua atuação profissional.

Tabela 3. Categorização da Escola. Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

Categoria	%
Municipal	100%
Estadual	0
Total %	100%

- As escolas no qual foram realizadas as entrevistas foram 100% escolas da rede municipal de ensino. A escolha das escolas municipais se deu por atenderem especificamente as séries iniciais do Ensino Fundamental, o que foi de grande relevância para a pesquisa.

Tabela 4. Série que leciona. Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

Série	Quantidade de Professores	%
2º ano	8	32%
3º ano	5	20%
4º ano	6	24%
5º ano	6	24%
Total	25	100%

- Percebe-se pelo tabla 4 que a maior parte dos docentes entrevistados 20% atuam no 3º ano do Ensino Fundamental, 32% no 2º ano, 24% no 4º ano e 24% no 5º ano. Estes dados não interferem no resultado da pesquisa, o conhecimento da distribuição dos docentes por turmas é de grande relevância para a organização da pesquisa.

Tabela 5. Faixa etária dos sujeitos da pesquisa. Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

Idade	Quantidade	%
21 a 23 anos	0	0
24 a 27 anos	0	0
28 a 32 anos	2	8%
33 a 37 anos	5	20%
Acima de 38 anos	18	72%
Total	25	100%

- Observando a tabela percebe-se que em sua maioria 72% dos docentes estão com a idade acima dos 38 anos. De 33 a 37 anos 20%, dos 28 aos 32 anos 8%, dos 24 a 27 anos 0%, e dos 21 aos 23 anos 0%. Os dados apresentados demonstram que a idade dos docentes revela que são profissionais em pleno desenvolvimento profissional. Neste sentido, estes dados contribuirão para a conclusão da pesquisa.

Tabela 6. Conhecimento acerca da Lei de Diretrizes e Bases. Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

Sobre o conhecimento	Quantidade	%
Conhece	25	100%
Não conhece	0	0
Total	25	100%

- Os dados apresentados demonstram que 100% dos docentes afirmam conhecer ou conheceram em algum momento de sua formação profissional, ou atuação a LDBEN. Neste sentido, os dados apresentados são de grande relevância para a pesquisa, pois através dos

mesmos serão comparadas algumas questões ainda referentes à LDBEN, no qual será possível obter uma conclusão mais clara da pesquisa.

Análise da Pesquisa Qualitativa

A seguinte análise corresponde às perguntas complementares do questionário, nas quais foram levadas em consideração algumas falas dos questionados como complemento para a análise. Optamos, ainda, por identificar os docentes por (P), preservando assim suas identidades. Para uma melhor compreensão da discussão dos resultados, serão analisadas as respostas mais semelhantes.

Perguntas:

2º) Cite que conhecimentos tem da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional Nº 9.394/96.

3º) Esses conhecimentos têm contribuído para sua prática em sala de aula? Como?

Quadro 1. Respostas. Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

2º Questão	3º Questão
P 1 - No momento não lembro.	P 1 - Não respondido.
P 2 - Não estudei, mas não lembro.	P 2 - Não respondido.
P 3 - Gostaria de lembrar, mas faz tempo que estudei.	P 3 - Não respondido.
P 4 - Foi feita para a educação.	P 4 - Não respondido.
P 5 - É a lei que está destinada à educação.	P 5 - Não respondido
P 6 - Não me lembro de muita coisa, mas sei que é responsável pela educação.	P 6 - Não respondido.
P 7 - Já faz um tempo que não faço uso dessa lei.	P 7- Não respondido.
P 8 - Que é a lei da educação.	P 8 - Sei que são muitas coisas, mas a principal é a formação para professor.
P 9 - É a lei da educação	P 9 - Não respondido.
P 10- Que é a lei da educação é responsável pela educação do país	P 10 - Sim a partir do momento em que a educação interfere em minha prática; direito á educação, inclusão social, formação para docentes.
P 11 - Não lembro em específico, mas é para resolver problemas da educação.	P 11 - Não respondido.
P 12 - Para resolver problemas da educação.	P 12 - Contribui na gestão da escola.
P 13 - Lembro pouco estudei para concurso.	P 13 - Acredito que para a inclusão.
P 14 - Não lembro.	P 14 - Não respondido.
P 15 - É a lei de toda a educação do Brasil, feita para escola e educadores.	P 15 - Na questão da verba, da merenda, da autonomia da escola.
P16 - Que foi criada para favorecer a educação	P16 - Não respondido
P 17 - Regulariza a educação	P 17 - Não respondido
P 18 - Regulamenta todas as ações pedagógicas	P 18 - De certa forma sim, porém muita coisa já se faz necessário mudar.
P 19 - É a lei destinada a atender a educação.	P 19 - Agora não sei associar, mas ajuda sim.
P 20 - Assegura a educação do Brasil, os investimentos, material didático.	P 20 - Sim. Uma vez que contribui quando direciona a educação quando deu autonomia as escolas para

	organizar o seu PPP, assim nossa prática acompanha os projetos da escola, valorizando nossos alunos, não só a aprendizagem, mas toda sua formação cidadã.
P 21 - É uma lei que regulamenta a educação do país foi sancionada em dezembro de 1996.	P 21 - Sim. A partir das formações, plano de carreira inclusão verba assegurada pela união, para os investimentos na escola, no aluno e em material didático.
P 22 - É para as nossas escolas que colabora na educação nacional e o direito na escola.	P 22 - Contribui para as famílias. Lembro que serve também para os professores
P 23 - Administra a educação.	P 23 - Posso falar na garantia da merenda.
P 24 - Que é a lei que organiza a educação nacional, em seus títulos e artigos estão vários direitos e deveres, as obrigações dos estados e municípios entre outros.	P 24 - Sim. Quando é obedecida, quando o município se responsabiliza, em cumprir a lei, investindo no professor e no aluno, quando investe em materiais didáticos, fardamento, merenda, tudo isso contribui para minha prática.
P 25 - Destinada à educação.	P 25 - Na família, na escola.

Analisando as respostas dos docentes: P1, P2, P3, P4, P7, P9, P11, P16 e P17, observamos que os mesmos desconhecem o contexto da LDBEN, não há um conhecimento específico quanto à lei. Essa constatação revela que há um distanciamento quanto à importância do conhecimento sobre a LDBEN para a prática docente, o que pode ocasionar a dependência de suas necessidades a outros, essa constatação reforça o conceito de Luckesi (1991, p. 87) “Uma das principais finalidades do conhecimento é proporcionar ao homem condições e possibilidades de uma avaliação crítica do seu modo pessoal e social de viver. Assim o conhecimento se torna uma mola propulsora de mudanças e transformações sociais”.

Em relação aos docentes P5, P6, P8, P12, P13, P19, P22, P23 e P25 observa-se que há algumas informações, sobre a LDBEN. Em algum momento de sua formação, ou em sua prática, foi possível o contato com a mesma, entretanto, essas informações não podem ser consideradas como conhecimento, uma vez que o conhecimento, é a compreensão e reflexão da realidade ao qual está inserido, sobre este contexto Luckesi (2011, p.154) enfatiza que “O conhecimento é a compreensão inteligível da realidade, que o sujeito humano adquire através da sua confrontação com essa mesma realidade.”

Analisando as respostas dos docentes P10, P15, P18, P20, P21 e P24, percebemos que há sim, de fato, um conhecimento sobre a LDBEN, e que o conhecimento quanto à lei contribui para a prática docente, uma vez que o conhecimento é uma visão e compreensão das informações previamente organizadas, como reflete Machado (2004, p. 124) “Falar de conhecimento é falar de teoria, de visão, de compreensão. Teoria no sentido mais nobre da palavra, que é o de uma visão (teoria, em grego), uma visão articulada, organizada que leva à compreensão.”

Assim, relacionando a análises dos grupos de docentes descritos, podemos perceber que há uma quantidade elevada de docentes que não conhecem a LDBEN, uma vez que o conhecimento difere-se de informação, como enfatiza Machado (2004, p.123) “Falar em informação, no entanto, ainda não é falar de conhecimento [...] A mera informação não conduz ao conhecimento.”.

Entretanto, analisando o grupo, P10, P15, P18, P20, P21 e P24 observamos que há um conhecimento sobre a LDBEN, as respostas estão em consenso de que:

- “É a lei que regulamenta a educação Nacional, feita para as escolas e educadores, regulamenta as ações pedagógicas, materiais didáticos, entre outros.”
- “Em se tratando da contribuição para a prática docente, a lei contribui para a autonomia da escola, formação continuada para os professores, a inclusão social, assegura verbas destinadas a educação, para materiais didáticos, estes investimentos contribuem para a prática.”

Ainda no decorrer dos diálogos, pudemos ouvir dos docentes algumas questões de grande relevância:

- “A Lei de Diretrizes e Bases foi muito importante para a educação, mas é preciso sua valorização, ser mais discutida entre os professores e todos da escola”. (P- 24).
- “Só estudei essa lei para concurso, depois não vi mais”. (P-13).

- 1ª Pergunta: “No momento não lembro”.
- 2ª Pergunta: Não foi respondida. (P- 1)

A fala dos docentes confirma o pensamento de Pereira (2001, p.50) “O educador deve sentir necessidade de examinar sua prática educativa e, de buscar sempre sua atualização, exigindo espaços em níveis altos de qualificação.” Assim, podemos observar a necessidade de uma reflexão quanto à sua prática docente.

Resultados da Pesquisa

A análise dos dados da pesquisa descritiva com análise qualitativa e quantitativa demonstrou que, em sua maioria, os professores entrevistados foram do 2º ano, com 32%. Quanto à formação dos docentes, todos os entrevistados são pós-graduados, entretanto há apenas quatro (4) mestras e (1) doutora. Observa-se, assim, que em relação à formação há um número relativamente pequeno de mestras e doutoras, a partir da fala de alguns docentes, que a falta de continuidade aos estudos se dá principalmente por questões financeiras e de trabalho.

Em relação às escolas campo de pesquisa, optamos em realizar a pesquisa nas escolas municipais ficando assim 100%, uma vez que o município disponibiliza de várias escolas de Ensino Fundamental séries iniciais, tornando-se, assim, viável para a realização da pesquisa. Em se tratando do sexo, os docentes entrevistados foram 100% do sexo feminino. De acordo com as professoras “ainda há essa cultura das mulheres assumirem a educação”. Em relação à idade, as professoras estão com a faixa-etária acima de 38 anos, podendo ser considerada como uma idade relativamente adequada para atuar.

Em relação às questões sobre a LDBEN, quanto às repostas para a primeira questão:

1º) Você conhece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96?

As respostas para essa questão foram 100% positivas, entretanto ao avançarem para as questões seguintes as informações não condiziam com a primeira resposta. Como já citado anteriormente, o conhecimento não pode ser confundido com informação, há, então, certa contradição nessa questão. Após confrontarmos com as respostas seguintes verificou-se que apenas seis (6) professoras ou 24% das professoras alcançaram êxito nessa resposta.

As perguntas seguintes foram:

2º) Caso conheça, cite que conhecimentos tem da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96?

3º) Este(s) conhecimento(s) têm contribuído para sua prática docente em sala de aula?

As perguntas foram respondidas adequadamente, apenas por seis (6) professoras, ou seja, 24%. As demais informações foram negativas ou desconhecidas.

Neste sentido, com a pesquisa foi possível concluir que, em sua maioria, os docentes entrevistados não conhecem a LDBEN, em seu contexto geral. Entretanto, dos docentes questionados que conhecem a LDBEN, sua função na educação, e o seu contexto, concordam que a lei contribui sim para a prática docente a partir de suas determinações e do exercício na prática.

A conclusão da pesquisa parte da análise dos questionários, entretanto existem diversos fatores que podem influenciar para esta realidade.

Considerações finais

O presente trabalho teve como objetivo investigar se os docentes que estão atuando nos anos iniciais do Ensino Fundamental das escolas municipais de Abreu e Lima, tem o conhecimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96. E como esse conhecimento tem contribuído em sua prática em sala de aula.

Os dados da pesquisa investigados nos revelaram que os docentes entrevistados não possuem o conhecimento sobre a LDBEN. Em alguns momentos demonstraram possuir alguma informação, não sendo suficiente para contemplar as perguntas do questionário.

Em relação aos docentes que responderam as perguntas adequadamente, com propriedade e conhecimento, ao responderem os questionários confirmaram que a LDBEN contribui para a prática docente, ao determinar melhorias para os docentes como formação continuada, reconhecimento da profissão, concurso público, autonomia para professor e escola, entre outros.

A partir dos resultados obtidos na pesquisa, percebemos que no âmbito escolar não há uma preocupação em saber o que consiste a LDBEN. Destacaremos algumas respostas dos docentes referentes à LDBEN, as quais fugiram completamente do contexto da lei:

1. Ao serem perguntados se conheciam a LDBEN, responderam:

“É aquela que cuida da metodologia.”

“Foi aquela que lançou o ano passado, é a número (cinco mil e alguma coisa)”.

Observa-se, assim, que na percepção dos docentes em relação à LDBEN, não há um conhecimento ou envolvimento com o contexto da lei, o que se torna preocupante uma vez que é a lei a qual determina e direciona a educação do país.

A partir das observações dos docentes e a realidade quanto o conhecimento sobre a LDBEN, observamos que há uma “descontextualização” em relação à realidade estabelecida na legislação educacional do país e a realidade no ambiente escolar. Neste sentido, é preciso uma reflexão crítica quanto à sua prática e, neste contexto, utilize sua ferramenta maior - o conhecimento, compreendendo que a prática docente não se limita apenas ao processo de ensino e aprendizagem, ou à práticas cotidianas do universo escolar, mas sobretudo, parte do contexto social, e assim sendo está submetida as determinações legais que conseqüentemente recaem sobre sua prática.

Com a realização desta pesquisa, percebemos a partir de seus resultados a amplitude desta temática e como ela deve ser discutida em outros níveis da educação, sobretudo, com relevância nos cursos de formação de docentes, no tocante a necessidade de se aprofundar este assunto observando como a LDBEN é contextualizada no curso. E, nesta perspectiva, é importante considerar que o não conhecimento destes, quanto à LDBEN, pode estar atrelado a diversos contextos. Neste sentido, esta pesquisa abre possibilidades para futuras pesquisas, podendo contemplar o ensino superior, na formação docente com maior ênfase, tendo em vista que o curso para professores abrange diferentes conteúdos com os quais se relacionam diretamente com a LDBEN, por se tratar de uma lei que traz diversos aspectos, inclusive orientações para que a educação se torne uma educação com consciência. Para tanto, um caminho possível e fundamental seria o conhecimento mais abrangente do contexto político e social no qual foi elaborada a LDBEN, compreendendo o envolvimento e a importância de toda sociedade neste processo, e sua importância para a educação e sociedade, cientes de que este processo deve ser contínuo uma haja vista que a lei se reestrutura de acordo com as necessidades educacionais, bem como contextualizar as disciplinas com base na análise e reflexões à luz da LDBEN. Compreendendo que esta lei permeia todo processo educacional.

Observando, também, a metodologia e instrumento de pesquisa, (questionário), percebemos que para uma pesquisa mais ampla, deve ser considerada a possibilidade de se introduzir também como instrumento para coleta de dados a técnica de observação. Dessa forma, será possível uma melhor compreensão e aprofundamento quanto à temática.

Considerando a história da educação brasileira bem como do processo de desenvolvimento da LDBEN, constituídos de lutas em busca de uma melhor educação para todos, não se pode desprezar os esforços de muitos envolvidos neste contexto. Dessa forma, deve haver a valorização e utilização da LDBEN nos ambientes educacionais, especificamente por ser uma lei destinada a toda estrutura da educação. Nesta perspectiva, é preciso que haja o conhecimento da mesma para que possa ser cumprida.

Referências

_____. CAMARA. Projeto de Lei nº 1.258 de 1988. Fixa diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=189757>
Acesso em: junho/2016.

_____. CAMARA. Projeto de Lei nº 67 de 1992. Estabelece as diretrizes e fixa bases da educação nacional.

_____. *Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, v. 134, n. 248, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27834- 27841.

_____. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168 p. (Série Legislação Brasileira).

_____. Lei nº 9.131 de 24 de novembro de 1995. Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil de 25/11/1995 (edição extra)*.

_____. Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 05/04/2013, p.01*.

BRZEZINSK, Iria. *Tramitação e desdobramentos da LDB/1996: embates entre projetos antagônicos de sociedade e de educação*. Trab. Educ. Saúde, Rio de Janeiro, v. 8 n. 2, p. 185-206, jul./out.2010.

CORTELLA, Mário Sérgio. *A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos*. 14.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

CRAIDY, Carmem Maria. LDB: sua significação para a educação nacional. *Pátio*, Porto Alegre, ano II, n. 05, mai/jul, p. 29-31, 1998.

DAMASCENO, Maria Nobre. IV Conferência Brasileira de Educação. Revista Educação em Debate, Fortaleza, Ano 9, n. 12, p. 107-120, 1986. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/13165> Acesso em 15 de julho de 2016

DEMO, Pedro. *A nova LDB: ranços e avanços*. Campinas, SP: Papyrus, 1997.

LIBÂNIO, José Carlos. *Didática*. São Paulo: Cortez, 1994.

LUCKESI, Carlos Cipriano. et al. *Fazer universidade: uma proposta metodológica*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 1991.

LUCKESI, Cipriano Carlos. *Filosofia da Educação*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MACHADO, José Nilson. *Conhecimento e Valor*. São Paulo: Editora Moderna, 2004.

MARTINS JUNIOR, Joaquim. *Como escrever trabalhos de conclusão de curso: instruções para planejar e montar, desenvolver, concluir, redigir e apresentar trabalhos monográficos e artigos*. 3.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

MINAYO, Cecília de Souza (org.) *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. ed. 28. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

OUTRANTO, Célia Regina. *A Nova LDB da Educação Nacional: Seu trâmite no Congresso e as principais propostas de mudanças*. Revista Universidade Rural - Série Ciências Humanas- Vol. 18, No.1-2, dezembro/1996. Disponível em: www.celia.na-web.net/pasta1/trabalho3.htm. Acesso em: 12 de julho de 2016.

PEREIRA, José Santos. *Pedagogia da diferença: crítica ao currículo da escola pública*. Recife: Ed. do Autor, 2001.

PINO, Ivany. A lei de Diretrizes e Bases da Educação: a ruptura do espaço social e a organização. In: BRZEZINSKI, Iria. (org). *LDB dez anos depois: reinterpretação sob diversos olhares*. São Paulo: Cortez, 2008

RICHARDSON, Roberto Jarry. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

SAVIANI, Dermeval. *A nova lei da educação: trajetória, limites e perspectivas*. 5. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 1999.